

**RESOLUÇÃO Nº 011/CMDCA/2023**

Dispõe sobre a retificação do Edital nº 02/2023, que dispõe sobre o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar de Manga - MG.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente CMDCA do município de Manga do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal Nº 1889 de 12 de junho de 2018, em Reunião Extraordinária realizada no dia 10 de julho de 2023, registrada em ata de número 164,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 8.069 de 13 de julho de 1990, com alterações introduzidas pela Lei 1.696, de 25 de julho de 2012, que confere ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA, sob a fiscalização do Ministério Público, a responsabilidade da realização do processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Municipal nº 1889 de 12 de junho de 2018, que atribui ao CMDCA, organizar e realizar o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Município, sendo da sua competência a regulamentação, a fiscalização e a divulgação da eleição dos Conselhos Tutelares;

**CONSIDERANDO** as orientações da Resolução 231 de 28 de dezembro de 2022 expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA que dispõe sobre o Processo de Escolha Unificado para os Conselheiros Tutelares;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Retificar o Edital CMDCA nº 02/2023, na forma desta Resolução, conforme estabelecido a seguir:

**Art. 2º.** No item 8.2, onde se lê:





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – MANGA MG

“8.2 – No dia 02 de julho, das 08h as 12h, na Escola Municipal Padre Ricardo Tritscheler (CAIC), situada na Rua Ipê, s/n, Bairro Arvoredo, será realizada a prova de conhecimentos específicos sobre os direitos da criança e do adolescente, na qual o candidato deve obter a nota mínima de 60% (sessenta por cento), sob pena de eliminação.”

Leia-se:

“8.2 – No dia 02 de julho, das 08h às 12h, na Escola Municipal Padre Ricardo Tritscheler (CAIC), situada na Rua Ipê, s/n, Bairro Arvoredo, será realizada a prova de conhecimentos específicos sobre os direitos da criança e do adolescente, na qual o candidato deve obter a nota mínima de **50% (cinquenta por cento)**, sob pena de eliminação.”

**Art. 3º.** No item 9.4, onde se lê:

“9.4 – A avaliação psicológica será realizada nos dias 25 a 28 de julho de 2023, observando o local, dia e horário previamente agendados para cada candidato, conforme disposto no item 8.5.”


Leia-se:

“9.4 – A avaliação psicológica será realizada no dia **31 de julho de 2023**, observando o local, dia e horário previamente agendados para cada candidato, conforme disposto no item 8.5.”

**Art. 4º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Manga – MG, 10 de julho de 2023.

  
**Maria Rafaela Cangussú**  
Presidente do CMAS